



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 090

NOVA ERA , segunda-feira , 02 de outubro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela Lei Municipal 1522/2001 , alterado pela Lei Municipal nº 1965/2014

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 07/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), juntamente com a Comissão Eleitoral e demais conselheiros, vem por meio deste, homologar o resultado da eleição ocorrida neste domingo, dia 01 de outubro de 2023, sendo eleitos os cinco mais votados e os demais suplentes , do total de 1055 votantes, destes 11 nulos e 01 voto em branco.

Titulares

1. Carmen dos Santos
2. Agda Rodrigues Pina Costa
3. Alexandra Fatima Souza
4. Sibelle Maria Alves
5. Diego Anastácio Pinto

Suplentes

1. Hedmara Eleutério C. Cardoso
2. Gleice Marly Martins Rodrigues Gomes

O prazo para apresentação de recurso seguirá o Edital n.º 07/2023, o artigo 51, parágrafo 3º.

Nova Era, 01 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente



LEONTINA APARECIDA LOPES RIBEIRO RODRIGI

Data: 01/10/2023 20:20:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues - Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente



RAIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA

Data: 01/10/2023 20:22:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raiany Oliveira De Almeida - Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 090

NOVA ERA, segunda-feira, 02 de outubro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00235 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A necessidade de suplementar as dotações abaixo relacionadas por anulação de dotação, conforme autorização na Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.02	Secretaria, Contab, Tesour e Serv Div		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0102	Processo Legislativo		
01.031.0102.2002	Manutencao dos Servicos Legislativos		
3.3.90.32.00	037 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.04	Fundo Especial - Lei 1.820/2010		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0102	Processo Legislativo		
01.031.0102.2149	Construção de Sede do Poder Legislativo		
4.4.90.61.00	071 Aquisição de Imóveis		10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
TOTAL:		R\$	10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL